



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29138/2023</u>	
Recebido em:	<u>01/08/2023</u>
Horário:	<u>18:04</u> horas
Rubrica:	<u>[Signature]</u>

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, nos termos de suas atribuições regimentais previstas no art. 123 do Regimento Interno, vem com a presente manifestar REPRESENTAÇÃO ao Plenário desta Câmara Municipal, em face de ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Juarez Oliosi, conforme narrado abaixo:

**DO FATO:**

No exercício de 2022 foram protocolados os Projetos de Leis de números 63/2022 e 68/2022, ambos de autoria do Vereador Roan Roger Gomes Marques, e se encontram de posse da Presidência da Câmara Municipal.

Na data de 7 de março de 2023, foi encaminhado o Memorando nº 04/2023 de autoria do Vereador Roan Roger Gomes Marques, solicitando que colocasse em tramitação o Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria também do Vereador Roan Roger Gomes Marques.

Que na data de 18 de julho de 2023 o autor dos projetos encaminhou o Memorando nº 32/2023, direcionado ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando que este coloque em tramitação os referidos projetos nos termos do Regimento Interno.

Que o Vereador Roan Roger Gomes não recebeu nenhuma comunicação ou informação da Presidência da Câmara Municipal sobre a tramitação ou não dos referidos projetos de sua autoria.

Os Vereadores são representantes do povo veneciano no Legislativo Municipal, buscando assim atender aos anseios da sociedade local através de projetos de leis de iniciativa própria ou na participação em processos legislativos de competência do Município.

Dentro da competência Municipal, o art. 5º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, foi reproduzida a competência prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal:

*Art. 5º Ao Município compete prover a tudo que lhe diz respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



*I - legislar sobre assuntos de interesse local;*

*II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber;*

A matéria a ser legislada nos projetos de leis referidos é de grande relevância para a comunidade, como medidas legislativas para coibir condutas abusivas de condutores que atropelarem animais nas vias públicas sem prestar o devido socorro, bem como de propor melhorias na Lei Municipal nº 3.471/2018 (vale-feira).

A conduta do Presidente da Câmara Municipal tem contrariado o interesse público, tamanha a relevância das matérias a serem deliberadas pelo Plenário, valendo-se do cargo na Mesa para descumprir normas regimentais e não tramitar projetos relevantes por algum motivo que não o interesse público.

**DOS PRESSUPOSTOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO:**

São pressupostos de fatos que podem culminar com a destituição de cargo da Mesa Diretora os seguintes as omissões, desídias, faltas e ineficiências.

São pressupostos legais para eventual destituição de cargo da Mesa Diretora: Art. 35, § 5º, da Lei Orgânica; arts. 30, 123 e 234 do Regimento, observado o devido processo legal.

**DO PEDIDO:**

Que seja recebida a representação pelo Plenário, nos termos do art. 234 do Regimento Interno, e apurado o fato para fins de deliberação sobre a eventual destituição ou não do cargo que ocupa na Mesa Diretora.

Segue em anexo a documentação comprovando a possível omissão ou desídia do Presidente da Câmara em tramitar projetos de leis de interesse público.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de agosto de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vereador pelo PSDB



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**EM BRANCO** ➔

**DAMIÃO BONOMETTE**  
Vereador pelo PSB

**ENEAS SCARDINI JÚNIOR**  
Vereador pelo PSB

**EM BRANCO** ➔

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador pelo PDT

**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Vereador pelo PDT

**JOSIAS MENDES MACHADO**  
Vereador pelo DC

**EM BRANCO** ➔

**MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ**  
Vereador pelo Republicanos

**EM BRANCO** ➔

**PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES**  
Vereador pelo PODEMOS

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

**SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO**  
Vereador pelo Solidariedade



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



*[Handwritten signature]*

**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Vereador pelo PSB

*[Handwritten signature]*

**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Vereador pelo Solidariedade

*[Handwritten signatures]*





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Solicito de Vossa Excelência que sejam colocados em tramitações junto aos órgãos competentes deste Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 68/2022, que torna obrigatória a prestação de socorro aos animais atropelados pelo atropelador no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, e o 63/2022, que insere e altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do Programa Vale Feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, sendo ambos de minha autoria, sob pena de representação por omissão na seara do processo legislativo.

Ressalto que buscamos a harmonia não somente entre os Poderes Públicos do Município, mas também a harmonia do conjunto de normas internas, para que possamos representar o povo com dignidade e respeito, fato que buscamos as soluções sempre pelas vias menos gravosas e de mais fácil resolução.

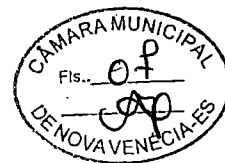
Atenciosamente,

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB



CÓPIA

**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Nova Venécia-ES, em 11 de Julho de 2023.

Memorando nº 29/2023 – CMNV-ES/VER

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº

28999/2023

Recebido em: 11/07/2023

Horário: 15:30 horas

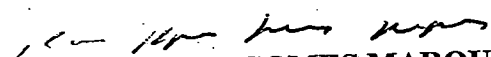
Rubrica: Audisa

Excelentíssimo Sr Presidente, Juarez Oliosi.

Referência: ANDAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2022.

1. Sr. Presidente, venho por meio desse, requerer que seja dado o devido andamento na tramitação do Projeto de Lei nº 63/2022 QUE INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.471, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Atenciosamente,

  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador (MDB)



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**CÓPIA**

Nova Venécia-ES, em 07 de Março de 2023.

Memorando nº 04/2023 – CMNV-ES/VER

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTÓCOLO Nº	
28280/2023	
Recebido em:	07/03/2023
Horário:	16:33 horas
Rúbrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Excelentíssimo Sr Presidente, Juárez Oliosi.

Referência: ANDAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 68/2022.

1. Sr. Presidente, venho por meio desse, requerer que seja dado o devido andamento na tramitação do Projeto de Lei nº 68/2022 QUE TORNA OBRIGATÓRIA A PRESTAÇÃO DE SOCORRO AOS ANIMAIS ATROPELADOS PELO ATROPELADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.
2. Tal projeto foi protocolado nesta casa no dia 07 de novembro de 2022, e desde então, não foi destinado nenhuma comissão para apreciação necessária e o andamento merecido. Peço ao Sr. Então que se possível dê o andamento a esse projeto.

Atenciosamente,

*Roan Roger Gomes Marques*  
**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador (MDB)

*[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>29153/2023</u>	
Recebido em:	<u>04/08/2023</u>
Horário:	<u>11:21</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

**REQUERIMENTO Nº 71/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinados, com base no princípio da renúncia de autoria, e,

Considerando que assinaram como autores ou coautores uma REPRESENTAÇÃO em face de ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Juarez Oliosi, conforme texto abaixo reproduzido da representação:

*“No exercício de 2022 foram protocolados os Projetos de Leis de números 63/2022 e 68/2022, ambos de autoria do Vereador Roan Roger Gomes Marques, e se encontram de posse da Presidência da Câmara Municipal.*

*Na data de 7 de março de 2023, foi encaminhado o Memorando nº 04/2023 de autoria do Vereador Roan Roger Gomes Marques, solicitando que colocasse em tramitação o Projeto de Lei nº 63/2023, de autoria também do Vereador Roan Roger Gomes Marques.*

*Que na data de 18 de julho de 2023 o autor dos projetos encaminhou o Memorando nº 32/2023, direcionado ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando que este coloque em tramitação os referidos projetos nos termos do Regimento Interno.*

*Que o Vereador Roan Roger Gomes não recebeu nenhuma comunicação ou informação da Presidência da Câmara Municipal sobre a tramitação ou não dos referidos projetos de sua autoria.”*



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Considerando que entendemos que o fato apontado pelo Vereador Roan Roger Gomes Marques não é objeto de representação para fins de processo para eventual destituição e cargo de Mesa Diretora;

REQUEREMOS assim a RETIRADA da REPRESENTAÇÃO ou a DESISTÊNCIA DE AUTORIA OU COAUTORIA pelos termos acima citados.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 2 de agosto de 2023; 69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**EM BRANCO** →

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

**EM BRANCO** →

**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vereador pelo PSDB

**EM BRANCO** →

**DAMIÃO BONOMETTE**  
Vereador pelo PSB

**EM BRANCO** →

**ENEAS SCARDINI JÚNIOR**  
Vereador pelo PSB

**EM BRANCO** →

**JOSÉ LUIZ DA SILVA**  
Vereador pelo PDT

  
**JOSÉ PEREIRA SENA**  
Vereador pelo PDT

**EM BRANCO** →

**JOSIAS MENDES MACHADO**  
Vereador pelo DC



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



**EM BRANCO** ➡

**MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININÕ**  
Vereador pelo Republicanos

**EM BRANCO** ➡

**PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES**  
Vereador pelo PODEMOS

**EM BRANCO** ➡

**ROAN ROGER GOMES MARQUES**  
Vereador pelo MDB

  
**SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO**  
Vereador pelo Solidariedade

  
**VALDECIR SILVESTRE JULIATTI**  
Vereador pelo PSB

**EM BRANCO** ➡


**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES**  
Vereador pelo Solidariedade

*Despacho do Gabinete*

rav

1) Considerando que o requerimento de reticência não se encontra assinado por todos os vereadores que assinaram a representação.

2) Deixou a reticência dos vereadores, os autores José Pereira Lima, Sebastião Antônio Macedo, Valdecir Silvestre Juliatti, deixando a representação seguir sua tramitação com os outros autores. Em 04 de Agosto de 2023

 31 do del para providências.